



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 6

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/03/2004
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Eliana Cristina de Almeida Pinto	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 17/03/2004

ACTA N.º 06

----- Aos dezassete dias do mês de Março do ano dois mil e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, Eliana Cristina de Almeida Pinto e António Sérgio Brito Martins. -

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1 - Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere

- Agradecimento

----- Foi presente uma carta do Sr. Presidente da Direcção do Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, a agradecer reconhecidamente, o subsídio atribuído àquela colectividade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Grupo Parlamentar Europeu do Partido Comunista

----- Foi presente um ofício do Grupo Parlamentar Europeu do Partido Comunista, a enviar um documento, denominado “Pergunta Escrita” à Comissão das Comunidades Europeias, sobre as especificidades das Regiões de Montanha e a política comunitária”, apresentado pela Deputada do PCP ao Parlamento Europeu, Drª Ilda Figueiredo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente na Assembleia Geral da ADESA, realizada no passado dia 15 de Março. -----

----- Da referida reunião, o Sr. Presidente deu conhecimento da situação financeira e da actividade da Associação, bem como das acções em curso, no âmbito do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento económico da região. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - CTT - Correios de Portugal, SA.

----- Na sequência da exposição remetida pela Câmara Municipal à Administração dos CTT - Correios de Portugal, SA., a manifestar grande preocupação face às novas medidas que aquela empresa pretende desenvolver e que interferem com o serviço público prestado às populações do interior do País, foi presente uma carta daquela empresa, a justificar as inevitáveis transformações que terão de ser implementadas, tendo em conta a evolução do mercado global das comunicações e a necessidade de liberalização da prestação dos serviços postais, salvaguardando, contudo, os postos de trabalho dos seus trabalhadores e garantindo que as populações servidas continuem a ter o melhor serviço postal possível. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - Comunidade Intermunicipal do Pinhal **- Proposta de Estatutos**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, no cumprimento da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, os municípios de Arganil, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande e Sertão, constituíram, entre si, uma Comunidade Intermunicipal, tendo adoptado a denominação de Comunidade Intermunicipal do Pinhal, e terá a sua Sede em Pampilhosa da Serra. ----

----- Mais referiu, que a junção destes municípios se deveu ao empenho de todos os Presidentes de Câmara envolvidos. -----

----- Seguidamente, deu a conhecer a Proposta de Estatutos acordados em reunião conjunta de Presidentes de Câmara, elaborados com base no modelo apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- Depois de analisados e discutidos os Estatutos, que regerão a Comunidade Intermunicipal do Pinhal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Os Senhores Vereadores congratularam-se com a constituição da Comunidade Intermunicipal do Pinhal, e felicitaram o Sr. Presidente da Câmara, que contribuiu, com enorme empenho, poder de iniciativa e capacidade reivindicativa, para que todo este processo se conjugasse numa Comunidade, cujos municípios, com características geomorfológicas e problemas sócio-económicos semelhantes, têm idênticas aspirações para o desenvolvimento do seu território e para a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.-----

----- O Executivo congratulou-se igualmente, pela escolha da Pampilhosa da Serra para Sede da Comunidade Intermunicipal do Pinhal. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – Projecto de Construção de Bungalows e Arranjos Exteriores no parque fluvial de Pessegueiro - Declaração de Interesse Público

----- No âmbito da Candidatura ao LEADER+, apresentada pela Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, para a implantação de dois Bungalows no Parque Fluvial de Pessegueiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar o presente projecto de interesse público, considerando que o local de implantação dos Bungalows se encontra num espaço de atractivo turístico por excelência, a nível do concelho, não se perspectivando outra localização para o fim pretendido. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses - Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas

----- Na sequência do problema decorrente da liquidação e cobrança de taxas de ocupação do domínio público municipal às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público num local fixo, foi presente uma circular da ANMP, a informar que foi publicada no dia 10 de Fevereiro, a Lei nº 5/2004 – Lei das Comunicações Electrónicas, cujo artigo 106º estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. -----

----- O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

----- Nos termos do preceituado no nº 2 do artigo 123º do mesmo diploma legal, os municípios devem, no prazo de 90 dias a contar da publicação da presente lei, aprovar o percentual a aplicar no ano de 2004, conforme estipulado na alínea b) do nº 2, do artº 106º. -----

----- Face ao exposto, e depois de analisar, a Câmara Municipal aprovou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aplicar a taxa percentual de 0,25%. -----
----- Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal esta deliberação. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Extinção da Telescola em Janeiro de Baixo

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que em Julho de 1976, os Senhores Domingos Martins Gonçalves e Maria Susana Brás, proprietários de um terreno sito no limite de Janeiro de Baixo, denominado “aos Barros”, cederam parte do referido terreno, a título gratuito, para construção de dois pavilhões destinados ao funcionamento da Telescola de Janeiro de Baixo, com a condição de, em caso de extinção daquela estrutura de ensino, o terreno voltar à posse dos seus proprietários. -----
----- Uma vez que a Telescola foi extinta, e conforme acordado com os proprietários, foi deliberado por unanimidade proceder à entrega do terreno, no estado em que o mesmo se encontra. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra - Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar Educação Básica de Adultos

----- Foi presente um ofício do Coordenador da Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra, a informar que, o projecto em que a Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra é parceira no âmbito do Programa Sócrates, sub-acção Grudtvig 1, denominado DERI - Desenvolvimento da Empregabilidade e Relações Interactivas, foi aprovado pela Comissão Europeia. -----
----- Aquela participação, sendo co-financiada pela Comissão Europeia, implica um investimento de 6.497,00 €, estando já garantidos 5.000,00 € de financiamento através da aplicação da verba resultante de um prémio atribuído pela Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos, a uma iniciativa dinamizada em parceria por aqueles serviços e pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, importa assegurar os 1.497,00 € restantes. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais informa que existe a possibilidade de adquirir serviços no âmbito do projecto e a verba eventualmente concedida poderá ter algum retorno à Câmara Municipal, na aquisição desses mesmos serviços. -----

----- Nesse sentido, solicita à Autarquia se digne disponibilizar aquela verba, a fim de ser assegurada a participação da Extensão Educativa no referido projecto. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra a importância de 1.497,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 - Entre Serras - Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Pampilhosa da Serra

Adesão à "European Association for the Education of Adults"

----- Foi presente uma carta da Associação Entre-Serras, a informar que no âmbito da actividade que tem vindo a desenvolver em termos de Educação Básica de Adultos no concelho de Pampilhosa da Serra, nomeadamente através da organização de cursos de informática, acções de alfabetização e de animação comunitária, tendo esta última obtido um prémio no concurso nacional [S@ber+](#) 2001, o referido prémio tem possibilitado a implementação do projecto que consiste na organização de viagens de estudo/lazer. -----

----- O mencionado projecto de animação comunitária premiado está em vias de ser apresentado pela *European Association for the Education of Adults*, como exemplo de boas práticas em Educação de Adultos, à Comissão Europeia. -----

----- Tendo em conta que a representatividade do projecto da Entre-Serras, do concelho de Pampilhosa da Serra e de Portugal, sairia reforçada, se a Entre-Serras formalizasse a sua adesão àquela associação europeia, solicitam à Autarquia apoio financeiro para esse fim, no valor de 150,00 €, quantia correspondente às quotas de um ano naquela associação. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à Entre-Serras, um subsídio no valor de 150,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.3 - Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão

- **Construção do Centro Social de Cultura e Recreio de Trinhão**
- **Pedido de apoio financeiro**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão, a solicitar apoio financeiro para a obra de construção do Centro Social de Cultura e Recreio de Trinhão, cuja candidatura à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC, foi aprovada, mas com uma comparticipação financeira muito abaixo da prevista, ou seja, necessitam ainda de 180.159,00 €, para a construção da obra. -

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, apoiar a colectividade com um subsídio de 10.000 €, que será entregue após a adjudicação e início da obra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 - Clube de Arqueiros de Coimbra

Atribuição de subsídio

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir ao Clube de Arqueiros de Coimbra, um subsídio no valor de 100,00 €, no âmbito das actividades desportivas promovidas pela Autarquia no concelho, nas sessões de divulgação de mini-golf e tiro ao arco. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Requalificação Urbana / Plano de Aldeia - Fajão

- **Consórcio Haparalela Construções, Ldª e Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Ldª**
- **Pedido de Prorrogação de prazo de execução**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

-----“ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, solicitou em 10/02/2004, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada, até 28/06/2004. -----

----- A firma adjudicatária invoca as condições climáticas dos últimos meses para justificar a prorrogação solicitada. -----

----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos, o seguinte:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- As condições climáticas nos últimos meses foram adversas, não possibilitando um normal rendimento nos trabalhos, tendo havido dias em que os trabalhos tiveram de ser suspensos (execução de valas de infraestruturas e trabalhos de electricidade); -----

----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia, que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa até à data pretendida, tal como solicitado pela firma adjudicatária. -----

----- Mais se entende que a firma adjudicatária deverá ser alertada para o facto de a obra ter de estar concluída dentro do prazo agora estabelecido, findo o qual serão aplicadas as penalizações previstas por cada dia de atraso." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão que a subscrevi.
